

MUNICÍPIO DE ESTARREJA**Aviso n.º 11608/2014****Alteração Regulamentar ao Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE)****Discussão Pública**

Diamantino Manuel Sabina, presidente da Câmara Municipal de Estarreja:

Torna público que, nos termos e para efeitos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 77.º do decreto-lei (D.L.) n.º 380/99 de 22 de setembro com a atual redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º e n.º 2 do artigo 149.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal de Estarreja, em reunião ordinária de 25 de setembro de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE).

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, todos os cidadãos interessados poderão consultar, no edifício da Divisão de Obras Particulares — Setor de Planeamento Urbanístico, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de “Planeamento e Ordenamento do Território” da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), a proposta de Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE), a Fundamentação de Isenção de Análise Ambiental Estratégica (AAE) e os Pareceres Jurídicos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) emitidos, bem como, apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal para a morada postal: Praça Francisco Barbosa, Apartado 132, 3864-909 Estarreja; por correio eletrónico: dpu@cm-estarreja.pt ou geral@cm-estarreja.pt; via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

30 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diamantino Manuel Sabina*.

208156606

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**Aviso n.º 11609/2014****Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira**

Através do aviso n.º 5878/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2014, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201405/0144, em 13 de maio de 2014, e no jornal “Diário de Notícias” de 12 de maio de 2014, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

Assim, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que foi designado para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, o licenciado Vítor Alexandre Pimentel Duarte, técnico superior do mapa de pessoal desta autarquia, cujo conteúdo se transcreve:

“Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro conjugado com os artigos 1.º, 2.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de chefe de divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, após conclusão da aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública de seleção, elaborou proposta de nomeação do técnico superior do mapa de pessoal da autarquia Vítor Alexandre Pimentel Duarte, invocando as razões da escolha deste candidato;

Considerando que os fundamentos da escolha deste candidato assestaram no juízo ponderado dos referidos métodos de seleção e nos

respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a avaliação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, na sua avaliação, o júri concluiu que o referido técnico superior possui elevada competência técnica e aptidão para o desempenho de funções de direção, coordenação e controlo, adequadas ao exercício do cargo a prover — Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, considerando as competências cometidas à Divisão constantes da Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos publicada no D.R., 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2014 — Despacho n.º 4321/2014;

Considerando que o júri concluiu também, que o candidato possui ainda manifesta capacidade de liderança, planeamento, visão estratégica e decisão, complementada com elevada experiência comprovada nos domínios de atuação da Divisão, bem como formação profissional adequada, manifestando também grande motivação para o exercício do cargo a prover, visão estratégica e de conjunto, orientação para resultados e inovação, com demonstrada competência no domínio da otimização de recursos;

Considerando que o técnico superior Vítor Alexandre Pimentel Duarte possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, para o provimento do referido cargo;

Nestes termos, e concordando com a proposta de designação formulada pelo júri, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a designação do licenciado Vítor Alexandre Pimentel Duarte, técnico superior do mapa de pessoal deste Município, para exercer o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2014.

Nota Curricular**Dados Pessoais:**

Nome — Vítor Alexandre Pimentel Duarte
Data de Nascimento — 03 de maio de 1974
Habilitações académicas — licenciatura em Gestão e Administração Pública, pelo Instituto Superior Bissaya Barreto, no ano de 1999; Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos.

Experiência Profissional:

De 14 de novembro de 1996 a 26 de junho de 1997 — Curso de Formação de Guardas na Escola Prática de Polícia, em Torres Novas;
De 3 de julho de 1997 a 3 de junho de 1999 — Guarda de 2.ª Classe no Comando Metropolitano da Polícia de Segurança Pública de Lisboa;

De 1 de dezembro de 1999 a 30 de novembro de 2000 — Estágio Profissional no âmbito do Programa de Estágios Profissionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do protocolo entre o Instituto Superior Bissaya Barreto e o Município de Figueiró dos Vinhos na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

De 1 de dezembro de 2000 a 31 de outubro de 2002 — Chefe de Projeto no âmbito do Programa Nacional de Luta contra a Pobreza no Projeto “Figueiró dos Vinhos, Um Concelho em Mudança”;

De 4 de novembro de 2002 a 2 de janeiro de 2005 — Técnico Superior com Contrato a Termo Certo no Município de Figueiró dos Vinhos na Divisão Administrativa e Financeira;

De 3 de janeiro de 2005 a 3 de janeiro de 2006 — estágio na sequência de Concurso Externo de Ingresso para Técnico Superior de Gestão e Administração Pública (estagiário), no Município de Figueiró dos Vinhos;

Desde 04 de janeiro de 2006 — Técnico Superior com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, na Divisão Administrativa e Financeira, no Município de Figueiró dos Vinhos.

Formação Profissional: Ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação, das quais se destacam as seguintes:

Curso de Formação Pedagógica de Formadores; Curso de Especialização em Contratação Pública das Autarquias Locais — CECPAL; Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local — CEFADAL; Seminário Novo Regime das Finanças Locais, Conferência Administração Pública: Que Perspetiva; Curso Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais; 2.ª Jornadas de Formação sobre A Administração Autárquica e os Seguros; Curso